



PORTARIAS



Prefeitura do Município de São Pedro

PORTARIA Nº 6.426

DE 8 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a comissão municipal para a elaboração do Plano Municipal de educação Digital.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.878, de 13 de maio de 2026, que Institui a Política Municipal de Educação Digital na Rede Pública de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.504, de 17 de junho de 2026, que Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão municipal para a elaboração do Plano Municipal de Educação Digital, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Fernanda Golineli Duarte, CPF/MF 356.xxx.xxx-20;
- b) Suplente: Ivan Ramalho Monteiro, CPF/MF 433.xxx.xxx-58;

II – representantes da Central de Processamento de Dados da Municipalidade de São Pedro (CPD):

- a) Titular: Bruno Aparecido Fernandes Balestra Gotardo, CPF/MF 408.xxx.xxx-06;
- b) Suplente: Michael Augusto Mardakis Simões, CPF/MF 438.xxx.xxx-20;

III – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Julio Cesar Reis, CPF/MF 345.xxx.xxx-04;
- b) Suplente: Pamela Daiane Brito Gonçalves, CPF/MF 111.xxx.xxx-66;

IV – representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

- a) Titular: Vanessa Peixoto Gianelli, CPF/MF 220.xxx.xxx-52;
- b) Suplente: Flávia Shimura Lopes Fernandes, CPF/MF 300.xxx.xxx-75;

V- representantes dos gestores escolares da educação infantil da rede municipal:

- a) Titular: Thais Joana Lopes Tempobono, CPF/MF 347.xxx.xxx-10;
- b) Suplente: Ana Paula Mandarino Parilla, CPF/MF 255.xxx.xxx-10;

VI – representantes dos gestores escolares do ensino fundamental da rede municipal:



Prefeitura do Município de São Pedro

- a) Titular: Tatiana Galante, CPF/MF 197.xxx.xxx-80;
- b) Suplente: Ana Paula Majado Mourão, CPF/MF 258.xxx.xxx-00;

VII – representantes do atendimento educacional especializado:

- a) Titular: Sandra Maria de Vasconcellos Baltieri, CPF/MF 293.xxx.xxx-57;
- b) Suplente: Carolina Vieira de Almeida Silva, CPF/MF 410.xxx.xxx-22;

VIII – representante dos docentes de escola em tempo integral:

- a) Titular: Rafaela da Silva Bortoloto Mazzonetto, CPF/MF 192.xxx.xxx-48;
- b) Suplente: Juliana Aparecida de Andrade, CPF/MF 327.xxx.xxx-93;

IX – representante dos docentes da educação infantil da rede municipal:

- a) Titular: Isabel Cristina Calça Gava, CPF/MF 127.xxx.xxx-84;
- b) Suplente: Fernanda Cavalcante Mota, CPF/MF 436.xxx.xxx-08;

X – representantes dos docentes do ensino fundamental I da rede municipal:

- a) Titular: Vanessa Mendes da Silva, CPF/MF 223.xxx.xxx-08;
- b) Suplente: Valdenize de Fátima Tomieiro Silveira, CPF/MF 171.xxx.xxx-11;

XI – representantes dos docentes do ensino fundamental II da rede municipal:

- a) Titular: Célia Megumi Uematsu, CPF/MF 008.xxx.xxx-30;
- b) Suplente: Gabriel Amabile Boscariol, CPF/MF 343.xxx.xxx-84;

XII – representantes de pais ou responsáveis:

- a) Titular: Thais de Santis Rocha, CPF/MF 368.xxx.xxx-02;
- b) Suplente: Rafael Martins Rotta, CPF/MF 415.xxx.xxx-45;

XIII – representantes do Grêmio Estudantil das escolas da rede municipal, quando couber:

- a) Titular: Ryquelmy Suelino Souza da Silva, CPF/MF 604.xxx.xxx-58;
- b) Suplente: Lucas Duarte Vidal, CPF 449.xxx.xxx-28;

XIV – Representante outros órgãos, entidades ou especialistas convidados:

- a) Titular: Mariangela Spadoto, CPF/MF 290.xxx.xxx-20;
- b) Suplente: José Renato Rinaldi, CPF/MF 310.xxx.xxx-03.

Art. 2º Fica a representante titular da Secretaria Municipal de Educação designada como Coordenadora da Comissão, competindo-lhe:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – coordenar os trabalhos e garantir o cumprimento dos prazos;
- III – articular com os órgãos da administração municipal;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: Diário Oficial do Município de São Pedro | **Site:** www.saopedro.sp.gov.br

Administração: Thiago Silvério da Silva - Prefeito | Giuliano Giocondo Ghirotti Antonelli - Vice-prefeito

Diagramação: Felipe Coletta Lunardelli

Endereço: Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro | **Telefone:** (19) 3481-9234 | **E-mail:** imprensa@saopedro.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Pedro

IV – designar o relator, a quem compete:

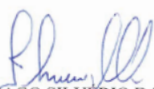
- a) registrar as reuniões em atas;
- b) sistematizar as contribuições.

Art. 3º Os objetivos e atribuições da comissão estão consubstanciados na Lei nº 4.878/2026 e no Decreto nº 8.504/2026.

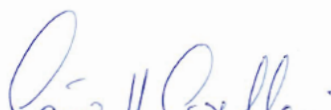
Art. 4º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova designação.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino



Prefeitura do Município de São Pedro

PORTARIA Nº 6.430

DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo e dá outras providências correlatas.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o rompimento do vínculo jurídico de natureza empregatícia estabelecido com a Administração Pública, por voluntariedade do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora pública DEBORA CARDOSO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, com matrícula funcional sob o nº 36.021-1, ocupante do emprego público de provimento efetivo de AGENTE CUIDADOR, inserido no quadro de pessoal constante do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 82, de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância definitiva da respectiva vaga do emprego público de AGENTE CUIDADOR, que passa a constar como disponível no quadro de pessoal da Municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.054, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino



Prefeitura do Município de São Pedro

PORTARIA Nº 6.431

DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre provimento de emprego efetivo e dá outras providências correlatas.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a estrutura jurídica de empregos públicos e salários da administração direta, criada por força da Lei Complementar Municipal nº 82, de 02 de janeiro de 2013, em plena vigência no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o resultado final obtido pelos participantes do Concurso Público nº 02/2025, homologado em 30/01/2026, conforme fls. 3/55 do Diário Oficial do Município, com prazo de validade inicial de 01 ano;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais, bem como a regularidade na publicação dos atos oficiais e o tempestivo comparecimento do candidato aprovado e convocado, cujo ato de convocação se deu em 27/07/2026 por publicação no Jornal "A Tribuna de São Pedro – A7",

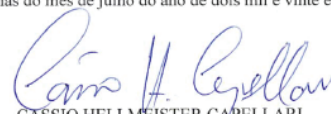
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no concurso público nº 02/2025, o(a) cidadão(ã) CASSIA REGINA DOS SANTOS VOLPIN, CPF/MF 274.xxx.xxx-80, para tomar posse e ocupar permanentemente o emprego público de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, inserido no quadro de servidores constante do Anexo III – EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO E SUJEITOS A CONCURSO PÚBLICO – da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino



Prefeitura do Município de São Pedro

PORTARIA Nº 6.432

DE 21 DE JULHO DE 2026.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal via "relatório de encaminhamento de fatos" datado de 07/04/2026 (documento arquivado em pasta própria do órgão de Recursos Humanos, sob sigilo), trazendo em seu bojo notícia a respeito de suposto assédio moral cometido no âmbito da corporação por servidores públicos comissionados, em resumo: "Conduta reiterada ao longo do tempo consistente em constrangimentos perante colega de trabalho, repreensões públicas e tratamento desrespeitoso, questionamentos excessivos e indevidos sobre atestados médicos, manifestações de cunho intimidatório, tratamento diferenciado em relação a outros servidores, desvalorização da capacidade funcional da servidora";

CONSIDERANDO que não há elementos suficientes na denúncia que permitem concluir pela efetiva ocorrência das infrações disciplinares relatadas ou de sua autoria, não havendo igualmente se falar em verdade sabida (flagrante transgressão disciplinar), impondo-se como de rigor a prévia instauração de sindicância administrativa de caráter eminentemente investigatório;

CONSIDERANDO o rito estabelecido pelo art. 20 ao art. 27 da Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime disciplinar do servidor público da Municipalidade de São Pedro,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para investigar os fatos contidos no Relatório de Encaminhamento de Fatos subscrito pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, datado de 07/04/2026, devendo ser investigadas a dinâmica e a veracidade dos fatos relatados, bem assim a consequente autoria de eventual transgressão disciplinar apurada, colhendo elementos de prova suficientes para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar correlato.

Art. 2º As testemunhas serão identificadas e arroladas no decorrer da instrução processual, se necessário for.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Definitiva constituída por meio da Portaria nº 4.710, de 06 de julho de 2021, e suas alterações, que deverá concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de início de vigência desta portaria, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 23, da LC nº 134/2016.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino



PROCURADORIA JURÍDICA DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PEDRO

PROCURADORIA JURÍDICA DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PEDRO - SP EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL Nº 04/2026 (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 102/2013, ART. 138, § 7º, I; LC 223/2025, ART. 6º, IV E ART. 10; CTN, ART. 198, § 3º, II) NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, CUMULADO COM COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Jurídica Municipal (PJM) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa da Municipalidade de São Pedro - SP.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

- Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a Prefeitura que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

- O contribuinte poderá pagar o valor total da dívida acrescida dos encargos legais e moratórios ou solicitar o seu parcelamento, nos termos da legislação em vigor.
- Com o pagamento integral ou adimplemento do parcelamento, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e ele conseguirá a Certidão de Regularidade Fiscal (CND ou CPD com efeito de negativa).

FORMA E LOCAL OU MEIOS DE CONTATO PARA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO

- Para a emissão da guia de pagamento, acesse: <http://www.saopedro.sp.gov.br> e clique em emissão de guias e 2ª via de tributos municipais. Para a visualização do inteiro teor das CDAs, favor encaminhar requerimento para o seguinte endereço eletrônico: juridico@saopedro.sp.gov.br ou por meio do Whatsapp 19-3481.9252 / 19-3481.9246 ou compareça junto à sede da Procuradoria Jurídica Municipal, situada na Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro – SP, CEP 13.520-033, Fones 19-3481.9258 / 19-3481.9280.

PRAZO PARA REGULARIZAR E CONSEQUÊNCIA PELA NÃO REGULARIZAÇÃO

- A regularização pode ser realizada a qualquer momento.
- Contudo, após 35 (trinta e cinco) dias contados da publicação do edital na imprensa oficial do Município sem que o contribuinte promova a regularização do débito, a Procuradoria Jurídica da Municipalidade poderá utilizar um dos seguintes meios de cobrança extrajudicial e judicial da dívida: (I) protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA); (II) comunicação da inscrição na Dívida Ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres, (III) requerimento de averbação extrajudicial premonitória da Certidão de Dívida Ativa (CDA), (IV) Ajuizamento de Ação Executiva Fiscal.

Nº Notificação	Contribuinte	CPF/CNPJ	CDAs	Valor de Débito Atualizado
229/2026	Iracema de Arruda Camara Lemos	972.***.***-34	2013/1711, 2016/3210, 2017/4314, 2018/2043, 2019/4521, 2020/5583, 2021/11312, 2022/4559, 2023/4100, 2024/4155, 2025/5996, 2026/4193	R\$ 97.963,78

231/2026	Nivaldo Soares	493.***.***-68	2003/730, 2004/1370, 2006/2742, 2012/528	R\$ 62.517,04
232/2026	Ibson Gomes de Lima - ME	05.***.***-0001-49	2008/41, 2011/2554, 2013/2920, 2013/3422, 2016/5703, 2016/6504, 2020/7116, 2021/13058, 2022/6094, 2023/5452, 2023/7100, 2024/5510, 2024/6204, 2025/12504	R\$ 66.775,12
233/2026	Motel Recanto LTDA - ME	43.***.***-0001-20	2019/5410, 2020/6995, 2021/5835, 2022/5978, 2023/5344, 2024/5410, 2024/6105, 2025/12373, 2026/10080, 2026/10707	R\$ 67.538,16
251/2026	Pedro Manguli	309.***.***-68	1998/4055, 1998/4056, 2003/1964, 2003/1965, 2007/207, 2007/208, 2011/1418, 2011/1419, 2013/2139, 2013/916, 2016/1687, 2016/4272, 2017/1916, 2017/5546, 2018/1887, 2018/536, 2019/1082, 2019/4172, 2020/2769, 2020/5323, 2021/10968, 2021/7632, 2022/4205, 2022/942, 2023/3792, 2023/817, 2024/3813, 2024/814, 2025/1000, 2025/5494, 2026/3863, 2026/7779	R\$ 71.698,49
272/2026	Mateus Galvani Antonelli	346.***.***-10	2013/518, 2013/519, 2016/1042, 2016/1043, 2016/1044, 2017/1216, 2017/1217, 2017/1218, 2018/807, 2018/811, 2018/813, 2019/1377, 2019/1380, 2019/1382, 2020/2990, 2020/2994, 2020/2996, 2021/7922, 2021/7926, 2021/7928, 2022/1185, 2022/1189, 2022/1191, 2023/1064, 2023/1067, 2023/1069, 2024/1033, 2024/1036, 2024/1038, 2025/1273, 2025/1275, 2025/1276, 2026/1011, 2026/1013, 2026/1014	R\$ 64.090,11
306/2026	João Renato Pires do Prado ME	12.***.***-0001-94	2013/3458, 2016/6550, 2017/7558, 2021/6105, 2022/6225, 2023/5561, 2024/5616, 2025/12629, 2026/10270	R\$ 62.903,67
310/2026	João Camargo	611.***.***-00	2006/1973, 2011/815, 2013/1754, 2016/3303, 2017/4434, 2018/1092,	R\$ 54.180,83

			2019/2144, 2020/3681, 2021/8786, 2022/2069, 2023/1835, 2023/5080, 2024/1897, 2025/2628, 2026/2004	
314/2026	Editora Grafica São Pedro LTDA	47.***.***-0001-43	2007/53, 2011/2408, 2013/2891, 2013/3342, 2016/5639, 2016/6390, 2024/6178	R\$ 50.915,04
315/2026	Pato Promoções e Eventos LTDA ME	10.***.***-0001-07	2011/2706, 2015/9712, 2015/9868, 2016/6824, 2020/1848	R\$ 70.516,21
317/2026	Técnica Construções S.A	17.***.***-0001-64	2016/7168, 2017/8137	R\$ 54.988,33
318/2026	Marmoraria São Pedro LTDA	72.***.***-0001-26	1998/3585, 2003/676, 2004/1327, 2005/2981, 2010/1488	R\$ 47.397,08
324/2026	José Antônio Jiacomini	903.***.***-06	2003/520, 2005/2069, 2006/2614, 2011/2266, 2013/2936, 2013/3467, 2016/5726, 2016/6565, 2019/7604, 2024/6674, 2024/6675	R\$ 61.011,34
327/2026	Franciele Patricia Fernandes de Carvalho	022.***.***-83	2025/3676, 2026/2659	R\$ 52.260,93
329/2026	Cirso Rodrigues dos Santos	803.***.***-87	2011/2652, 2013/2545, 2013/3271, 2016/5216, 2016/6296, 2017/7351, 2018/2307, 2018/2587, 2018/6268, 2018/6716, 2018/7306, 2019/5268, 2019/5702, 2020/1406, 2020/3557, 2021/5690, 2021/6044, 2021/8630, 2022/1911, 2022/5819, 2022/6166, 2024/1748, 2024/5276, 2024/5571, 2024/6725, 2025/12222, 2025/12576, 2025/2410, 2026/10236, 2026/1858, 2026/9962	R\$ 47.344,92
337/2026	Valdomiro Pires de Oliveira	142.***.***-69	2002/162, 2002/388, 2003/879, 2006/2841, 2019/8791	R\$ 43.405,23
339/2026	Jorge Luis da Silva	029.***.***-19	2016/5059	R\$ 48.044,46
341/2026	Sueli Maria da Silva Dias	106.***.***-07	2019/8936, 2020/5639, 2021/11396, 2022/4636, 2023/4163, 2024/4215, 2024/7142, 2025/6101, 2026/4265	R\$ 56.903,85
347/2026	Simeão Pereira	702.***.***-68	2013/1051, 2016/1931, 2017/2153, 2018/363, 2019/3789, 2020/5011,	R\$ 51.447,38

			2021/10568, 2022/3808, 2025/4944, 2026/3513	
349/2026	Geraldo Osmar Rota	364.***.***-34	1998/1964, 2003/1359, 2005/1455, 2010/342, 2014/272, 2014/361, 2014/440, 2014/522, 2016/3086, 2017/4175, 2018/1071, 2019/2077, 2020/3617, 2021/8703, 2022/1990, 2023/1769, 2024/1818, 2025/2519, 2026/1930	R\$ 81.619,08
363/2026	Antônio Chaves Neto	526.***.***-49	2016/2363, 2017/3348, 2018/1636, 2019/3593, 2020/4840, 2021/10351, 2022/3592, 2023/3220, 2024/3266, 2025/4660	R\$ 41.578,63
364/2026	Pedro Antônio Martelo	017.***.***-85	2020/4737, 2020/4790, 2020/5136, 2021/10212, 2021/10280, 2021/10722, 2021/7781, 2024/3199, 2024/3584, 2025/1148, 2025/4491, 2025/4579, 2025/5149, 2026/3192, 2026/3243, 2026/3637, 2026/895	R\$ 35.239,86
368/2026	Gamely Auto Peças LTDA	53.***.***-0001-09	1998/1939, 2003/434, 2005/1920, 2010/1281, 2013/3399	R\$ 42.084,85
372/2026	Sidney de Oliveira Veiga - Me	08.***.***-0001-70	2013/3791, 2016/6966, 2017/7933, 2018/2807, 2019/5677, 2020/1399, 2021/6033, 2022/6156, 2023/5503, 2024/5560, 2025/12565, 2026/10226	R\$ 46.455,88
377/2026	Tayguara Comercio de Máquinas de Costura 62.88	62.***.***-0002-01	2002/305, 2003/860, 2004/1495, 2006/2832, 2023/6358	R\$ 38.394,55
378/2026	Construtora Mode LTDA	73.***.***-0001-13	2013/3896	R\$ 50.345,97
441/2026	João Donizete Feltrin	039.***.***-89	1998/2492, 1998/2493, 2003/1577, 2003/493, 2006/1977, 2006/2596, 2011/2260, 2011/822, 2015/9279, 2015/9544, 2015/9817, 2016/3312, 2017/4447, 2017/6760, 2017/7551, 2018/1842, 2019/4075, 2019/5110, 2020/5254, 2020/756, 2021/10878, 2021/5614, 2021/5842, 2022/5745, 2023/3707, 2023/5152, 2024/3731, 2024/5208,	R\$ 57.914,17



			2024/5414, 2025/12146, 2025/12377, 2025/5370, 2026/10084, 2026/3784, 2026/9893	
446/2026	Candido Palu	143.***.***-00	2003/1091, 2005/377, 2005/378, 2010/144, 2010/145, 2013/1444, 2013/1445, 2016/2581, 2016/2582, 2017/3593, 2017/3594, 2018/5479, 2018/5481, 2019/3687, 2019/3691, 2020/4919, 2020/4925, 2021/10452, 2021/10458, 2022/3690, 2022/3695, 2022/5671, 2022/5672, 2023/3305, 2023/3308, 2024/3348, 2024/3352, 2025/4786, 2025/4791, 2026/3401, 2026/3404	R\$ 43.559,86
482/2026	Teresa Francisca de Lima Lacerda	637.***.***-00	2011/1587, 2011/1588, 2015/9426, 2016/4579, 2016/4580, 2017/5902, 2017/5903, 2018/4559, 2018/5074, 2019/2074, 2019/3037, 2020/3614, 2020/4390, 2021/6567, 2021/8699, 2021/9737, 2022/1988, 2022/3004, 2022/5641, 2023/1766, 2023/2671, 2023/6237, 2024/1814, 2024/2729, 2025/2513, 2025/3877, 2026/10072, 2026/10626, 2026/1925, 2026/2783	R\$ 39.354,68
500/2026	Representações Comerciais Natriem S/C LTDA-ME	55.***.***-0001-95	2002/247, 2006/2782, 2023/6264, 2023/6265	R\$ 31.659,94
501/2026	Jose Eduardo Ometto Pavan	979.***.***-53	2022/5474, 2026/2757	R\$ 38.947,89
502/2026	Jonathas Felipe Santos Sanjuan	226.***.***-06	2016/3370, 2017/4506, 2019/4430, 2021/11201, 2021/12066, 2022/4449, 2023/4012, 2024/4062, 2025/5854, 2026/4094	R\$ 38.151,16
503/2026	Antonio Caputo	028***.***-22	2016/7229, 2017/8149, 2018/7678, 2018/7684, 2019/7903, 2020/7533	R\$ 44.151,36
505/2026	Maria Rosa Cadenassi	127***.***-78	2003/1157, 2294/2003, 2009/41, 2012/228, 2016/3945, 2017/5213, 2018/1102, 2019/2172, 2021/8821, 2022/2101,	R\$ 50.305,16

			2023/1859, 2024/1923	
509/2026	Construtora Fagundes LTDA	44.***.***-0001-32	2007/229	R\$ 31.987,75
510/2026	Sandro tadeu de Moraes Leitão	171.***.***-60	2005/3554, 2010/1663, 2013/3002, 2013/3102, 2013/3777, 2016/5884, 2016/6952	R\$ 53.288,73
512/2026	Abbey Comercio e Representação de Plásticos LTDA	67.***.***-0001-97	2002/366, 2003/152, 2004/863, 2006/2366, 2009/98	R\$ 31.480,38
513/2026	Antonholi Garcia Máquinas e Equipamentos	33.***.***-0001-64	2022/6738	R\$ 38.999,31
514/2026	Ivo Moreira Lima	038.***.***-25	2005/2004, 2006/2585, 2011/2255, 2016/5709, 2016/6521, 2022/6681, 2023/6281	R\$ 31.722,26
515/2026	Rolando Pardini Junior	01.***.***-0001-51	2002/398, 2006/2793, 2012/559	R\$ 31.063,77
517/2026	Otavio Mengato	612.***.***-49	2018/2113, 2019/4662, 2020/5704, 2021/11481, 2022/4725, 2023/4238, 2024/4294, 2025/6205, 2026/4337	R\$ 34.194,43
518/2026	Mauricio Salgueiro Troiano	288.***.***-12	2020/2344, 2021/7096, 2021/7099, 2022/457, 2022/458, 2023/389, 2023/392, 2024/381, 2024/384, 2026/358, 2026/361	R\$ 33.636,26
522/2026	Yeung Chul Kim	233.***.***-03	2019/6814, 2021/10028, 2021/12045, 2023/2934, 2024/2991, 2026/3033	R\$ 23.288,88
523/2026	Aurora Benedita Moura Moraes	037.***.***-92	2017/291, 2018/391, 2019/3852, 2019/6302, 2020/5073, 2025/5040, 2026/3574	R\$ 36.299,67
525/2025	Obrownick Empreiteira Const.Civis LTDA	52***.***-0001-82	2002/259, 2006/2745, 2010/1543, 2012/530	R\$ 32.150,01
528/2026	Ruy Jose D' Avilla Reis	738***.***-49	2004/2138, 2009/89, 2011/1496, 2011/2502, 2013/2220, 2017/5738, 2018/1344, 2019/2823, 2020/4226, 2021/9505, 2022/2771, 2023/2474, 2024/2526, 2025/3567, 2026/2586	R\$ 8.833,33

535/2026	Juliano Storer	215***.***-54	2023/2549, 2024/2602, 2025/3679, 2026/2662	R\$ 29.045,72
536/2026	Instituto Nacional do Seguro Social	29***.***-0357-93	2013/3899, 2016/7151, 2018/7650, 2019/7841	R\$ 37.437,13
538/2026	Edson Carlos Evangelista	968.***.***-63	2002/350, 2003/366, 2006/2518, 2012/428	R\$ 29.792,15
540/2026	Claudio Francisco de Barros	099.***.***-74	2003/1140, 2006/1846, 2011/420, 2015/9054, 2016/394, 2017/516, 2018/636, 2019/1214, 2020/2856, 2021/7746, 2022/1042, 2023/911, 2024/903, 2025/1108, 2026/862	R\$ 44.793,62
543/2026	Alliance Administradora e Corretora de Seguros LTD	60.***.***-0002-03	2015/9616, 2015/9685, 2015/9734, 2020/7654	R\$ 32.572,64
545/2026	Bliss Representações LTDA	74.***.***-0001-71	2002/355, 2003/268, 2004/950, 2006/2447, 2023/8338	R\$ 29.639,69
546/2026	Francisco Agostinho de Souza	001.***.***-83	2010/317, 2013/396, 2016/645, 2017/808, 2018/70, 2019/197, 2019/8513, 2020/2071, 2023/7232, 2023/88, 2024/100, 2024/6868, 2025/110, 2026/90	R\$ 33.675,72
563/2026	DIPA Distribuidora de Peças Automotivas Comércio E.	65.***.***-0001-64	2002/317, 2006/2508, 2018/2889, 2022/6960	R\$ 26.235,46
573/2026	Antonio Pereira	322.***.***-34	1998/463, 2003/1012, 2004/615, 2009/20, 2011/195, 2013/103, 2016/194, 2017/224, 2018/257, 2019/605, 2020/2386, 2023/427, 2023/7478, 2024/424, 2024/6807, 2024/6808, 2025/532, 2026/404, 2026/10977	R\$ 38.852,82

578/2026	Raquel Moraes dos Santos LTDA	18.***.***-0001-80	2017/7019, 2017/7146, 2017/7856	R\$ 34.503,91
582/2026	Jackson de Oliveira	112.***.***-08	2016/962, 2017/1121, 2018/560, 2019/1112, 2020/2781, 2021/7653, 2022/964, 2023/837, 2025/1022, 2025/11884, 2026/3922	R\$ 144,16
583/2026	Yukio Shibata	233.***.***-20	2004/578, 2005/3738, 2010/1055, 2013/1191, 2016/2118, 2017/2349, 2018/271, 2019/635, 2020/2410, 2021/7183, 2022/7429, 2023/459, 2024/451, 2025/568, 2026/433	R\$ 37.275,69
584/2026	Wilson Galante	03.***.***-0001-02	2015/9608, 2015/9680, 2015/9910	R\$ 28.243,41
585/2026	Paulo Felix da Silva e Outra	251.***.***-06	2013/879, 2016/1616, 2017/1839, 2018/3302, 2019/2315, 2020/3809, 2020/6118, 2022/253, 2023/1974, 2023/7432, 2024/2021, 2025/2845, 2026/2131	R\$ 33.943,97
587/2026	Deise Nave Pratti	112.***.***-92	2016/2790, 2017/3819, 2018/1271, 2019/2672, 2020/4108, 2021/9336, 2022/2614, 2023/2328, 2024/2365, 2024/3767, 2024/770, 2025/3339, 2025/5429, 2025/950, 2026/2436, 2026/3819, 2026/740	R\$ 24.711,77
588/2026	Antonio Benedicto do Prado	584.***.***-49	1998/281, 2002/404, 2003/210, 2005/692, 2006/2407	R\$ 27.715,51
589/2026	Adriana da Silva São Pedro	02.***.***-0001-70	2003/164, 2005/617, 2006/2374	R\$ 27.737,46
592/2026	Naide de Abreu Junqueira	191.***.***-20	2017/5329, 2017/5330, 2018/1305, 2018/5103, 2019/2729, 2019/3085, 2020/4156, 2020/4426, 2021/9784, 2022/2682, 2022/3060, 2022/7046, 2023/2394, 2024/2441, 2024/2776, 2025/3445, 2025/3946, 2026/2508, 2026/2822	R\$ 31.612,38



593/2026	Alexandre Rodrigues de Oliveira	522.***,***-04	2005/62, 2010/33, 2013/1241, 2016/2214, 2017/3191, 2020/4413, 2021/9766, 2022/3036, 2023/2700, 2024/2760, 2025/3919, 2026/2810	R\$ 40.995,92
594/2026	Angelo de Jesus Nazareno Palu	96.***,***-0001-56	2003/200, 2006/2403	R\$ 26.741,99
597/2026	Claudio Jose de Almeida	753.***,***-20	2002/128, 2002/329, 2006/2477, 2019/8091, 2019/8092, 2019/8221	R\$ 27.059,16
599/2026	José Montanari	115.***,***-41	2011/959, 2016/1130, 2018/3710, 2019/3598, 2020/4848, 2020/6142, 2021/10360, 2022/3606, 2022/7083, 2023/3227, 2023/6297, 2024/3274, 2025/4671, 2026/3325	R\$ 30.755,31
600/2026	L.P.Z Representações S/C LTDA-ME	51.***,***-0001-23	2003/577, 2004/1230, 2006/2642, 2012/484	R\$ 27.281,26
607/2026	Giane Marchi Dias	280.***,***-16	2003/2410, 2011/691, 2015/9108, 2016/714, 2017/874, 2018/2450, 2018/3821, 2018/6396, 2019/3869, 2020/5086, 2021/10657, 2022/3893, 2023/3501, 2024/3536, 2025/5061	R\$ 37.078,24
610/2026	Tanelisa Dessiree Cassel	06.***,***-0001-54	2011/2506, 2013/3811, 2016/5903, 2016/6994	R\$ 31.193,76
611/2026	Osmir Alonso e Outra	218.***,***-68	2016/4175, 2017/5446, 2018/2091, 2020/5672, 2021/11443, 2022/4686, 2022/7011, 2023/4200, 2024/4260, 2025/6158, 2026/4309	R\$ 32.829,45
616/2026	PUB-926 Video Bar LTDA	72.***,***-0001-06	1998/4088, 2003/775, 2005/3472, 2010/1579	R\$ 28.614,03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Eletrônico 10/2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Hidráulico III.

Sessão de disputa dos preços: 04 de agosto de 2026 às 09:00 horas.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para Aquisição de Material Hidráulico III. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia São Pedro, 22 de julho de 2026, no Departamento de Licitações, na Rua Malaquias Guerra nº 37, Centro, São Pedro/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.saaesp.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo de Souza Mendes- Diretor Presidente do SAAESP.

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Eletrônico 11 /2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Reagentes Químicos para Tratamento de Água e Esgoto do SAAESP.

Sessão de disputa dos preços: 05 de agosto de 2026 às 09:30 horas.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para Aquisição de Reagentes Químicos para Tratamento de Água e Esgoto do SAAESP. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia São Pedro, 22 de julho de 2026, no Departamento de Licitações, na Rua Malaquias Guerra nº 37, Centro, São Pedro/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.saaesp.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo de Souza Mendes- Diretor Presidente do SAAESP.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026 – PROCESSO Nº 143/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município e São Pedro tornam público para conhecimento dos interessados, por meio do Departamento Compras e Licitações, pretende realizar Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2025, do Decreto Municipal 7.411 de 19 de janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, oportunidade em que a administração pública escolherá a proposta mais vantajosa.

OBJETO: Aquisição de tanque cilíndrico vertical fechado, em polietileno, com capacidade nominal de 5.000 (cinco mil) litros, destinado ao armazenamento de produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, compreendendo o fornecimento de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo tampa, sistema de respiro, conexões, válvula de esfera, sistema de graduação para indicação do nível do líquido, dispositivos de vedação e demais componentes indispensáveis para sua instalação e utilização.

Data limite para recebimento de propostas: ATÉ DIA 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 17h00min.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no site: <https://www.saaesp.sp.gov.br/> - Licitações / Dispensa Eletrônica.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br, juntamente com toda documentação exigida no item 5 da presente dispensa.

São Pedro, 21 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
MENDES:27762180877

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES:27762180877
Número de reconhecimento (DN): cn=CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES:27762180877, o=SAESP, ou=SAESP, ou=CNP-Brazil, ou=Brasilia
Fecha: 2026.07.21 15:28:48 -02'00'

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE**